



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2020**

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2020 que entre si celebram a **SOCIEDADE MUSICAL SENHORA SANTANA** e o **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, objetivando a prorrogação de vigência.

O **MUNICÍPIO DE BOQUIM**, neste ato representado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, inscrita no CNPJ sob o nº 13.097.068/0001-82, localizada na Praça Dr. José Maria de Paiva Melo nº 26, neste município, doravante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo seu titular o Senhor ERALDO DE ANDRADE SANTOS, com competência para firmar este aditivo de convênio, e **SOCIEDADE MUSICAL SENHORA SANTANA**, pessoa jurídica de Utilidade Pública sem fins lucrativos, doravante denominada apenas **CONVENIADA**, com sede Praça da Laranja, neste município, neste ato representada pelo Senhor WENDEL ROCHA SANTOS, RG nº 2153536-1 SSP/SE, CPF 024.359.785-10, devidamente autorizado pelas normas estatutárias da mesma, têm como justos, pactuados e convencionados os termos deste primeiro aditivo ao convênio nº 01/2020, em conformidade da legislação vigente, Lei 8.666/93 no que couber, IN/STN nº 01/97, IN/CGE/SE nº 003/2013 e suas alterações subsequentes, Lei Municipal 597/2009, e das Cláusulas e condições adiante especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar a vigência do Convênio nº 01/2020, previsto na cláusula décima segunda, que passa a ter a seguinte redação:

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio inicial por mais 90 dias, a partir de 31 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições do convênio nº 01/2020, que não foram alteradas e/ou modificadas pelo presente instrumento.



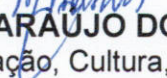
ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM

E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo qualificadas.

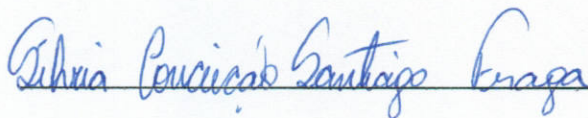
Boquim (SE), 30 de dezembro de 2020.

  
PPREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM  
ERALDO DE ANDRADE SANTOS  
Prefeito Municipal

  
SOCIEDADE MUSICAL  
SENHORA SANTANA  
Representante Legal

  
MARIA IONE ARAÚJO DOS SANTOS  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, lazer e Turismo

Testemunhas:

 RG nº 3156719-3

\_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_